

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

RESOLUÇÃO Nº 006/CONFEMA/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Ata da 165ª Reunião Plenária Ordinária do Confema

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR POR UNANIMIDADE, a ATA 165ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONFEMA, realizada em 12 de agosto de 2022.

A aprovação da presente ata está disposta no artigo 9º, §7º da Resolução nº 009/CONFEMA/2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiros que aprovam esta Resolução:

Priscila Santana Gonsalves da Fonseca

Jaciara Schaffer

Maria Cecília Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira

José Ramos de Carvalho

Delaine Romano

Kauê Silva de Freitas Tavares

Kelly Alencar Teixeira

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de

Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0012540-3

INTERESSADO: ALEXANDRE ABRAHAM ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 104/SVMA/CFA/DF/2022

EXTRATO

Processo Administrativo SEI: 6027.2022/0012540-3;

Auto de Infração: nº 045792, lavrado em 05/10/22;

Auto de Multa: nº 67-013.841-0, lavrado em 05/10/22;

Valor do Auto de Multa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Motivo da autuação: Corte e/ou remoção de 08 (oito) indivíduos arbóreos sem a autorização do órgão ambiental competente, localizado na Rua Professor Otávio Ferrari x Rua Doutor João Neves Neto, s/nº - Jardim Guedala, São Paulo/SP;

Interessados: Alexandre Abraham (CPF/MF nº 151.851.268-25) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

OBJETO DA REPARAÇÃO:

Constitui objeto do **TAC** ora firmado, obrigando-se o **COM-PROMISSÁRIO** a realizar a aquisição e entrega de materiais de manutenção/conservação, equipamentos, serviços e/ou obras para os Parques Municipais, administrados pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, conforme informação a ser juntada posteriormente no Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0012540-3.

Valor da multa a ser recolhido: 60% (sessenta por cento) do valor do Auto de Multa nº 67-013.841-0 devidamente atualizado, conforme previsto no **artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13**, e nos termos da **Lei Municipal nº 13.275/02**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0000442-8

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DANÚBIO ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 105/SVMA/CFA/DF/2022

EXTRATO

Processo Administrativo SEI: 6027.2022/0000442-8;

Auto de Infração: nº 13281, lavrado em 09/01/18;

Auto de Multa: nº 67-012.688-8, lavrado em 09/01/18;

Valor do Auto de Multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Motivo da autuação: Supressão de 01 (um) exemplar arbóreo, localizado na Rua Eça de Queiroz, nº 720 - Vila Mariana, São Paulo/SP;

Interessados:Condomínio Edifício Danúbio (CNPJ/MF nº 55.804.561/0001-35) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

OBJETO DA REPARAÇÃO:

Constitui objeto do **TAC** ora firmado, obrigando-se o **COM-PROMISSÁRIO** a:

a) Realizar o plantio reparatório de **10 (dez)** mudas de espécies arbóreos nativas da flora brasileira, todas com DAP 5 cm, altura do colo a primeira bifurcação 1,80 m e altura 2,50 m, no interior do imóvel onde ocorreu o dano ambiental, situado à Rua Eça de Queiroz, nº 720 - Vila Mariana;

b) Garantir ao final do período de manutenção, tal seja, 12 (doze) meses, a reparação do dano ambiental mediante reconhecimento do **Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD** da Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA.

Valor da Multa a ser recolhido: 60% (sessenta por cento) do valor do Auto de Multa nº 67-012.688-8 devidamente atualizado, conforme previsto no **artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13**, e nos termos da **Lei Municipal nº 13.275/02**.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6022.2022/0005141-0

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI nº 071742685, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras para recuperação estrutural de viaduto – Elevado do Glicério/Complexo Viário Evaristo Comolatti, no trecho da Avenida Radial Leste x Rua Mituto Mizumoto x Rua Wanderkolk – Subprefeitura Sé, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (072112828), que acolho, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa 25S CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 22.257.003/0001-48, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinalada na ORDEM DE INICIO SEI nº 071742667.

II - Fica desde já autorizada a emissão de empenho, em dotação própria, para o custeio das despesas decorrentes desta contratação, após a realização do devido dimensionamento dos serviços a serem e elaboração do competente cronograma físico-financeiro, em consonância com o art. 45, parágrafo único, do Decreto Municipal 44.279/2003.

6022.2022/0004485-6

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI nº 070372592, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras de contenção para estabilização de margem de córrego, recuperação de canalização e serviços complementares – Rua Franklin Magalhães – Parque Jabaquara – Subprefeitura Jabaquara, bem como do parecer ju-

ridico de SIURB/ATAJ (071385493), que acolho, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa CONSTRUIO ENGENHARIA E EMPREEN- DIMENTOS LTDA, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 04.206.255/0001-66, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinalada na ORDEM DE INICIO SEI nº 070372522.

II - Fica desde já autorizada a emissão de empenho, em dotação própria, para o custeio das despesas decorrentes desta contratação, após a realização do devido dimensionamento dos serviços a serem e elaboração do competente cronograma físico-financeiro, em consonância com o art. 45, parágrafo único, do Decreto Municipal 44.279/2003.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETARIA EM EXERCICIO

I - Considerando as informações contidas no **processo SEI 6073.2022/0000317-1** (docs. 071897455, 071897495, 072192412 e 072192989) que comprovam a efetiva participação no evento, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor Jefferson Rodrigues de Faria, RF 856.028-5, Assessor III, no período de 04 a 08 de outubro de 2022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens que titulariza o cargo e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para participar do evento World Cities Culture Summit na cidade de Helsinki, Finlândia, na conformidade do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 11 de agosto de 2022 (docs. 068578149 e 068800836).

I. A vista dos docs. 072188906, 072188968, 072192915 e 072194647 presentes no **processo SEI 6064.2022/0001268-6, RETIRRATIFICO** o item I do Despacho Autorizatório em doc. 071689618, publicado na página 34 do Diário Oficial da Cidade do dia 07/10/2022 (doc. 071783612) para que:

Onde consta: "(...) no período de 09 a 17 de outubro de 2022 (...)”

Faça constar: "(...) no período de 09 a 16 de outubro de 2022 (...)”.

II. Permanecem inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

I - Em face das informações constantes no **processo SEI 6073.2022/0000441-0**, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. 071837390, 071839696, 071839742, 071839805 e 071840128), **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979 e artigos 1º, VII, e 4º, I, do Decreto nº 48.743/07 e artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 58.649/2019, o afastamento do senhor Hugo Salomão França, RF 914.189.8, Coordenador I, de Assuntos Multilaterais e Redes de Cidades, no período de 05 a 24 de novembro de 2022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens que titulariza o cargo e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para empreender viagem à cidade de Sharm El-Sheikh (Egito), entre os dias 05 a 19 de novembro, para participar da 27ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – COP27, e à cidade de Barcelona (Espanha), entre os dias 20 a 24 de novembro, para participar da oficina de Reflexão Estratégica da Força-tarefa de revisão da Estratégia da Associação Mundial das Grandes Metrôpoles (Metropolis).

II - Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

I - Em face das informações constantes no **processo SEI 6073.2022/0000452-6**, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. 072061177, 072062132, 072062279 e 072063553), **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979 e artigos 1º, VII, e 4º, I, do Decreto nº 48.743/07 e artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 58.649/2019, o afastamento da senhora Marina Luiza Rodrigues Molina Lopes, RF: 847.203.3, Gerente de Proje- tos na Assessoria Técnica, no período de 12 a 19 de novembro de 2022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens que titulariza o cargo e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para empreender viagem à cidade de Barcelona (Espanha) para participar do Smart City Expo World Congress (SCEWC).

II - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

I - Em face das informações constantes no **processo SEI 6073.2022/0000454-2**, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. 072063856, 072064181, 072064278 e 072064396), **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979 e artigos 1º, VII, e 4º, I, do Decreto nº 48.743/07 e artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 58.649/2019, o afastamento da senhora Marcella Bariani Pastorelli, RF: 880.043.0, Assessora III na Coordenadoria de Relações Internacionais, no período de 12 a 19 de novembro de 2022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens que titulariza o cargo e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para empreender viagem à cidade de Barcelona (Espanha) para participar do Smart City Expo World Congress (SCEWC).

II - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1253

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15

Processos da unidade SMTUR/GAB

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Nº 19 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui equipe de gestão de integridade e boas práticas e define suas atribuições, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, conforme portaria CGM nº 117/2020

RODOLFO MARINHO, Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, na forma do art. 2º da Portaria 117/2020, equipe de gestão do Programa de Integridade e Boas Práticas, bem como ficam definidas as suas atribuições, conforme as disposições constantes nesta Portaria.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a equipe do art. 1º, na seguinte conformidade:

I - Adile Maria Delfino Manfredini, RF 855.456-1;

II - Angela Stephanie Frigo dos Santos, RF 911.138-7;

III - Fábio Roberto Vieira - **Responsável pelo Controle Interno**, RF 878683-6;

IV - Giovanna Longo, RF 736.285-4;

V - Paulo Rodrigo de Lima, RF 909016-9;

Art. 3º - A equipe ora constituída terá as atribuições definidas no art. 3º, §2º da Portaria CGM nº 117/2020 que consiste

em coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO MARINHO, Secretário Municipal de Turismo

SP REGULA

GERÊNCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

Processo SEI 9310.2022/0001024-6 Interessado:**Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Siro Libanês**. Assunto: Expedição de Certidão. I – DESPACHO – 1 – À vista das informações constantes do presente, notadamente as da Gerência de Saneamento Ambiental, **DEFIRO** o pedido de expedição de **CERTIDÃO** formulado por Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Siro Libanês de CNPJ: 61.590.410/0004-77 para efeitos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde. – O documento a ser expedido, ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 dias, sendo arquivado posteriormente.

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

Processo SEI 9310.2022/0001023-8 Interessado:**Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Siro Libanês**. Assunto: Expedição de Certidão. I – DESPACHO – 1 – À vista das informações constantes do presente, notadamente as da Gerência de Saneamento Ambiental, **DEFIRO** o pedido de expedição de **CERTIDÃO** formulado por Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Siro Libanês de CNPJ: 61.590.410/0003-96 para efeitos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde. – O documento a ser expedido, ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 dias, sendo arquivado posteriormente.

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

Processo SEI 9310.2022/0001022-0 Interessado:**Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Siro Libanês**. Assunto: Expedição de Certidão. I – DESPACHO – 1 – À vista das informações constantes do presente, notadamente as da Gerência de Saneamento Ambiental, **DEFIRO** o pedido de expedição de **CERTIDÃO** formulado por Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Siro Libanês de CNPJ: 61.590.410/0001-24 para efeitos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde. – O documento a ser expedido, ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 dias, sendo arquivado posteriormente.

SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - QPQG

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 18 da Lei nº 16.193/2015:

Com fundamento no Decreto Nº 57.012 de 23 de Maio de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o servidor abaixo identificado:

Reg. Fund/Vinc	Nome	Nível	Cat. Símbolo	A partir de	
8359164/1	HENRIQUE POUGY	NIVEL I	4	APP/64	16/09/2022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 14/10/2022, PAG.59

Leia-se como segue e não como constou

Reg. Fund/Vinc	Nome	CARGO	EXERCÍCIO	QUANTIDADE	A PARTIR DE
8593914/6	DOUGLAS GUALBERTO CARNEIRO	COORDENADOR II	2022	10	16/11/2022
8809342/2	REBECCA DANTAS CARVALHO	ASSESSOR III	2022	10	03/11/2022

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 245/SMSU/CAF/DRH/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

6029.2022/0013721-6

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 245/2022 :

SUBSTITUIÇÃO :

SUBSTITUTO : CARLOS JOSÉ MOLSKI, RF : 580.258.0 **CARGO** : INSPETOR SUPERINTENDENTE PADRÃO REFERÊNCIA : NQTG-10 - **CATEG. FUNC** : EFETIVO.

SUBSTITUITO : CELSO VITALE RF : 581.429.4 – **CARGO** : DIRETOR I – PADRÃO REFERÊNCIA: FDA 4 - **CATEG. FUNC** : COMISSIONADO – UNID. DE LOTAÇÃO : SMSU/ DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E PORTE DE ARMA - DIP **MOTIVO**: FÉRIAS DO TITULAR - PERÍODO: 03/10/2022 a 01/11/2022.

PORTARIA 249/SMSU/CAF/DRH/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

6029.2022/0013979-0

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 249/2022 :

SUBSTITUIÇÃO :

SUBSTITUTO : MÔNICA MAZZOLA RF : 582.429.0 **CARGO** : ASSESSOR III – PADRÃO REFERÊNCIA : CDA 3 - **CATEG. FUNC** : COMISSIONADO

SUBSTITUITO : MILTON DELLA COSTA RF : 773.369.1 – **CARGO** : DIRETOR I – PADRÃO REFERÊNCIA : CDA 4 - **CATEG. FUNC** : COMISSIONADO – UNID. DE LOTAÇÃO : SMSU/ DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL - DOS- **MOTIVO** : FÉRIAS DO TITULAR – PERÍODO : 03/11/2022 a 17/11/2022.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6029.2022/0014107-8 - Gabriela Alcântara Semilha – **ADVOGADOS**: Priscilla Curti Georges Pilavdjian OAB/SP 221.446 e Henry Georges Pilavdjian OAB/SP 398.476. - À vista do contido no presente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em **CUMPRIMENTO PROVISÓRIO** da decisão **LIMINAR** proferida no Mandado de Segurança 1060528-52.2022.8.26.0053, em trâmite perante a 10ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, onde figuram como partes, Impetrante Gabriela Alcântara Semilha, inscrita no RG 48.286.888-0, CPF 372.770.748-82 e Impetrado a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DA CIDADE DE SÃO PAULO** e outros, determino a **SUSPENSÃO** da eficácia do ato de exclusão do impetrante em função do não atendimento da altura mínima exigida no edital e, por consequinte, **DETERMINO** a participação da impetrante nas fases subsequentes do certame, até o julgamento definitivo da demanda citada.

6021.2022/0057018-8 - Luiz Fernando Aparecido Lemes Sena – **ADVOGADO**: Ciro Afonso de Alcântara OAB/SP 286.844 - À vista do contido no presente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em **CUMPRIMENTO PROVISÓRIO** da decisão **LIMINAR** proferida nos autos do Processo 1059124-63.2022.8.26.0053, em trâmite perante a 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, onde figuram como partes, requerente **Luiz Fernando Aparecido Lemes Sena**, e requerido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, determino a **SUSPENSÃO** da eficácia do ato de exclusão do requerente em função do não atendimento da altura mínima exigida no edital e, por consequinte, **DETERMINO** a participação da impetrante nas fases subsequentes do certame, até o julgamento definitivo da demanda citada.

6029.2020/0010937-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU / Odiney Benedito da Silva – RF. 859.550-0. - Aquisição de estabilidade. - À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6029.2020/0010937-5, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto 57.817/2017, que disciplina a **Avaliação Especial de Desempenho** – AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação do servidor **ODIRNEY BENEDITO DA SILVA**, RF 859.550-0, cargo de Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, na disciplina Geologia, no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO CORRREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DSA - CARTÓRIO - Rua Da Consolação, 1379– 2º ANDAR – Consolação Fone: 3149-3813/17.

CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA FICA CANCELADA A AUDIÊNCIA ABAIXO :

DIA 25/10/2022

658.673.2, ELIZEU DELFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, IR-CV, PA SEI 6029.2022/0007699-3, às 14H30, 3ª CPP/